

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para Tudo é Flores!

ADM/2021-2024

DECRETO Nº 444/2022, 24 DE JANEIRO 2022.



Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

Considerado o disposto na Lei Municipal nº 122/2021, que autoriza as contratações temporárias, inclusive nos programas assistenciais;

Considerando que as contratações temporárias serão necessárias para atender serviços custeados por programas federais, que não possuem a garantia de continuidade, inviabilizando a contratação de servidores efetivos.

Considerando a ausência no quadro efetivo dos profissionais ocupantes dos cargos relacionados nos presentes autos, necessários para atender a demanda dos serviços públicos atuais;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Assistência Social não obteve o quantitativo necessário de inscritos para ocupar as vagas dos cargos de Psicólogo e Educador Social que serão necessários para os serviços da assistência social.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de excepcional interesse público na contratação temporária, por meio de procedimento seletivo simplificado, tendo em vista, que atenderão serviços custeados por programas federais, que não possuem a garantia de continuidade, inviabilizando a contratação de servidores efetivos, bem como, considerando a falta de



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para Tudo é Flores!

ADM/2021-2024

profissionais no quadro de servidores efetivos para os referidos cargos públicos da Assistência Social.

Art. 2º - A Contratação temporária poderá ser firmada pelo prazo máximo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO, 24 de Janeiro de 2022.



ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47